



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 049/2001

Data: 13 de dezembro de 2001.

Súmula: Altera a Lei nº 049/1997, Código Tributário, que passa a vigorar com a seguinte redação.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

§ 4º - Suprimido.
.....”

Art. 2º - O Art. 29, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º -

§ 1º - Os prestadores de serviços especificados nos itens 1,4,7,24,51,87,88,89,90 e 91, da lista de Serviços do art. 23, se submeterão ao pagamento anual do imposto, calculado na base de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) UPFM, cujo vencimento estará determinado na respectiva notificação de lançamento.
.....

Art. 3º - Altera o Art. 71, da Seção VI, o Art. 78 da Seção VII, o Art. 85 da Seção VIII, o Art. 88 da Seção IX e a Seção XII do Título III, Capítulo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:
.....

Seção VI

“Art. 71 – A taxa de licença para localização é devida de acordo:

.....”



ESTADO DE MATO GROSSO

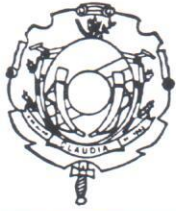
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TABELA

	UPFM
1 – Indústria	
Micro Empresa	008
Pequena Empresa	015
Demais Categorias	040
2 – Produção Agropecuária	
Produção Agropecuária	015
3 – Comércio	
Micro Empresa	008
Pequena Empresa	015
Demais Categorias	045
4 – Estabelecimentos Prestadores de Serviços	
Estabelecimentos Bancários de Crédito Cooperativo	045
Seguradoras, Instituições Financeiras e demais Estabelecimentos não incluídos no item anterior	045
Construtoras e Empreiteiras	060
Demais Prestadores de Serviços, excetuados os dos item 6	025
5 – Diversões Públicas	
Diversões Públicas	120
6 – Profissionais Autônomos	
Profissionais Autônomos	015
7 – Feirantes	
Feirantes	010
8 – Armazéns do Ramo de Cereais (cálculo sobre a capacidade/tonelagem de armazenagem)	
Armazéns Gerais	150
Empresas comercializadoras de cereais com compra e venda direta (matriz e filiais)	150
Empresas comercializadoras de cereais por sistema de depósito fechado	075
9 – Depósito de Combustíveis e/ou T.R.R.	
Depósitos de Combustíveis e/ou T.R.R.	075

44



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

10 - Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares

Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares	045
--	-----

11 - Madeireiras

Pequeno Porte	015
Médio Porte	030
Grande Porte	075

Seção VII

“Art. 78 – A taxa de licença para funcionamento é devida de acordo com a seguinte tabela:

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL E EXTRAORDINÁRIO TABELA

1 - Indústria

UPFM

Até 05 empregados	120
De 06 a 20 empregados	192
De 21 a 40 empregados	264
De 41 a 60 empregados	336
De 61 a 80 empregados	408
Acima de 80 empregados	480

2 - Produção Agropecuária

Até 10 toneladas	005
De 11 a 30 toneladas	010
De 31 a 100 toneladas	015
De 101 a 200 toneladas	020
Acima de 200 toneladas	030

3 - Comércio

I - Venda de Gêneros Alimentícios em Geral	
Sem venda de bebidas alcoólicas no varejo	
* pequeno porte	240
** médio porte	480
*** grande porte	960
Com venda de bebidas alcoólicas no varejo	
* Bares e Sorveterias (redação dada pela Lei 054/98)	060
** Lanchonetes (redação dada pela Lei 054/98)	120
*** Restaurante (redação dada pela Lei 054/98)	144
**** Quaisquer outros ramos de atividades comerciais	024

47



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

4 - Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimentos de Seguros, de Capitalização e Similares

Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimentos de Seguros, de Capitalização e Similares	2400
--	------

5 - Hotéis, Motéis, Pensões e Similares

Hotéis, Motéis, Pensões e Similares (por quarto e/ou apartamento)	018
---	-----

6 - Diversões Públicas

Bailes e Festas (por evento)	050
Cinemas e Teatros	100
Restaurantes Dançantes, Boates e similares	150
Bilhares ou quaisquer outros jogos de mesa (por mesa)	005
Boliches (por pista)	010
Tiro ao Alvo (por arma)	030
Exposições, feiras e quermesses	050
Circos, parques de diversões não incluídos nos itens anteriores	300
Competições Esportivas	015
Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores	050

7 - Representantes Comerciais Autônomos

Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	145
---	-----

8 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Silos

Armazéns Gerais, Frigoríficos e Silos	240
---------------------------------------	-----

9 - Estacionamento de Veículos

Estacionamento de Veículos	180
----------------------------	-----

10 - Estúdios Fotográficos

Estúdios Fotográficos, Cinematográficos e de Gravação	180
---	-----

11 - Casas de Loteria

Casas de Loteria	300
------------------	-----

WJ



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

12 - Oficina de Consertos (redação dada pela Lei 054/98)

De máquinas e equipamentos pesados	180
De veículos	180
De Bicicletas	096
Outros ramos de atividades	144

13 - Postos de Serviços para Veículos, Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares

Postos de Serviços para Veículos, Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares	1080
--	------

14 - Tinturarias e Lavanderias

Tinturarias e Lavanderias	060
---------------------------	-----

15 - Salões de Engraxates

Salões de Engraxates	030
----------------------	-----

16 - Barbearias, Salões de Beleza, Ginástica e Congêneres

Barbearias, Salões de Beleza, Ginástica	050
---	-----

17 - Ensino de qualquer Grau ou Natureza

Ensino de Qualquer Grau ou Natureza	180
-------------------------------------	-----

18 - Laboratório de Análises Clínicas e Eletricidade Médica

Laboratório de Análises Clínicas e Eletricidade Médica	480
--	-----

19 - Hospitais e Congêneres

Hospitais, Sanatórios, Ambulatórios, Pronto Socorro, Casas de Saúde e Congêneres	1560
--	------

20 - Ambulantes e Feirantes

Venda de Produtos Alimentícios em geral	010
Venda de Produtos de Limpeza e Higiene	025
Venda de outros produtos	035

21 - Atividades Comerciais, Industriais (redação Lei 054/98)

Comércio de Auto Peças	180
Comércio de Tecidos e Confecções	120
Comércio de Móveis e Eletrodomésticos	180
Laboratórios Fotográficos	060
Lavadores	095
Papelaria	120
Farmácia	180

ly



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Seção VIII

“Art. 85 – A taxa de licença de comércio ambulante é devida de acordo com a seguinte tabela:

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE TABELA

1 – Gêneros Alimentícios

UPFM

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

2 – Utensílios Domésticos

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

3 – Ferragens e Congêneres

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

4 – Jóias, Relógios e Congêneres

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

5 – Bijouterias e Congêneres

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

6 – Flores, Plantas e Congêneres

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

7 – Confecções e Calçados

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

WJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

8 – Artigos de Decoração

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

9 – Outras Atividades

* Por dia	150
** Por Mês	225
*** Por Ano	075

Seção IX

“Art. 88 – A taxa de licença para execução de obras é devida de acordo com a seguinte tabela:

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
TABELA**

1 – Natureza da Obra

Edifícios ou casas com até dois pavimentos, por m2 de área construída	0,4
Edifícios ou casas com mais de dois pavimentos, por m2 de área construída	0,6
Dependências em edifícios residenciais, por m2 de área construída	0,4
Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m2 de área construída	0,4
Barracões e galpões, por m2 de área construída	0,4
Fachadas e Muros, por metro linear	0,2
Marquises, coberturas e tapumes	0,2
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2	0,2

2 – Parcelamento de Solo

De 0,1 lote a 80 Lotes	0800
Mais de 81 lotes	1000

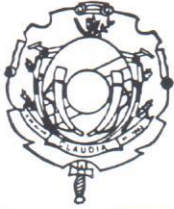
3 – Outras obras não especificadas

Por metro linear	0,2
Por metro quadrado	0,4

4 – Carta “HABITE-SE”

Habite-se	60 UFPM
-----------	---------

Handwritten signature or mark in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Seção XII – Suprimida.

.....

Art. 4º - Altera o Art. 211 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. Fica criada a Unidade Padrão do Município de Cláudia em R\$ 1,00 (Um real) atualizados anualmente por ato do Prefeito Municipal, mediante aplicação do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 17 de dezembro de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal